



PROCESSO Nº 566/16

PROTOCOLO Nº 13.888.816-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 474 /16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR EUGÊNIO DE ALMEIDA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I -RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 716/16 – Sued/Seed, de 04/05/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 15/12/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Mateus do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, localizado na BR 476, Km 302, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7413/12, de 05/12/12, pelo prazo de cinco anos, de 26/12/12 até 26/12/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4702/02, de 28/11/02, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 812/05, de 10/03/05 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5415/10, de 14/12/10, pelo prazo de cinco anos, de 10/03/10 até 10/03/15.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.



PROCESSO Nº 566/16

Matriz Curricular (fl. 131)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA					MUNICÍPIO: 2580 - SAO MATEUS DO SUL									
ESTAB.: 01044 - EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M					ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO					TURNO: MANHA					ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS					/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE						2	2	2					
	BIOLOGIA						2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA						2	2	2					
	FILOSOFIA						2	2	2					
	FÍSICA						2	2	2					
	GEOGRAFIA						2	2	2					
	HISTÓRIA						2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA						4	2	2					
	MATEMÁTICA						3	3	3					
	QUÍMICA						2	2	2					
	SOCIOLOGIA						2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL						23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL					*	4	4	4					
	L E M-INGLES						2	2	2					
PD	SUB-TOTAL						6	6	6					
	TOTAL GERAL						29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO; NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 22 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Rec. Nº 84/2015 D.O.E. Nº 9366

1.3 Avaliação Interna (fl. 155)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	51	62	64	51	62	-	-	-	4	4	2	5	12	7	3	6	6	3	3	6	43	51	49	37	49
2ª	48	43	59	57	45	-	1	2	2	4	3	2	6	3	4	1	3	7	10	3	44	37	44	42	34
3ª	48	49	41	48	39	1	1	1	-	-	3	3	5	3	-	1	4	2	2	1	43	41	33	43	38

Constam informações no relatório circunstanciado, à fl. 142, com relação ao abandono e a reprovação escolar no Ensino Médio, bem como as ações que a instituição de ensino desenvolve para reverter as situações apresentadas:

Na questão de combate à evasão, está descrito no plano de Gestão da Escola: entram em contato com a família, informam o Conselho Tutelar, preenchem a ficha de evasão. Citam ainda o termo de compromisso Manifesto em Prol da Educação, de zelar pelo direito a Educação do seu filho, acompanhando sua evolução, frequência escolar, que é assinado pelos responsáveis no ato da matrícula.



PROCESSO Nº 56616

Para evitar Desistências é realizado reuniões com a família, evidenciando a importância da educação e as causas do abandono escolar. Incentivam os alunos a permanecerem na escola por meio de projetos ofertados em contraturno, conversas individuais com os alunos e aplicação do Programa Junior Achievement – As vantagens de permanecer na escola.

Sobre a reprovação, citam o Pré Conselho e o Conselho de Classe, reuniões de pais/responsáveis. Encaminhamento para sala de Recurso, recuperação de ensino de forma Concomitante ao processo de ensino aprendizagem.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 132)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 07/16, de 17/02/16, do NRE de União da Vitória, composta pelos técnicos pedagógicos: Marines Otilia Kunze da Luz, Eliz Aparecida Bernardino e Luciane M. F. de Souza, licenciadas em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

Com relação aos atos regulatórios, a comissão constatou que este pedido encontra-se vencido desde 10/03/2015, o qual foi justificado pela direção do Colégio (...) que o atraso ocorreu por conta de diversos fatores entre eles: redistribuição de aulas, reformulação do calendário devido à greve, alteração no sistema SERE, corte na demanda de funcionários administrativos, sobrecarregando assim as atividades administrativas do colégio (...).

Dispõe de Laboratório de Física, Química e Biologia, em espaço adaptado, na antiga casa do Zelador que foi desativada. Este espaço é adequado para as atividades laboratoriais. (...) O Laboratório de Informática do Colégio mede 42m², dispõe de 55 computadores (...). O Colégio possui uma Biblioteca (...). O acervo é composto por: 3.750 Livros de literatura, 1.300 Livros diversos e 11.000 Livros didáticos. (...) As aulas de Educação Física são realizadas na quadra poliesportiva coberta (...). Sobre a acessibilidade o Colégio possui rampas de acesso, tais como para cozinha, laboratório de informática, banheiro e bebedouros adaptados.

O Colégio participou da implantação do Programa Brigada Escolar Defesa Civil no Colégio (...) apresentou o Protocolo de pedido do Certificado de Conformidade sob nº 13.983.300-8. A Licença Sanitária foi expedida em 20/03/2015 e é válida até 30/04/2016.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de União da Vitória, em 24/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 151).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 156)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 898/16, de 25/04/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 566/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Mateus do Sul.

Considerando as informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, vínculo com o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e sob protocolo nº 13.983.300-8, foi solicitado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. A Licença da Vigilância Sanitária com prazo de validade até 30/04/16, expirou com o processo em trâmite. Dispõe de recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Quanto aos recursos humanos, a docente da disciplina de Sociologia não possui habilitação específica para a disciplina indicada, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu por problemas administrativos e motivado pela greve. Sendo assim, há que se afirmar o não atendimento do prazo estabelecido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de cento e oitenta dias antes de 10/03/15, portanto, anterior à paralisação dos professores.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 26/12/17, sendo necessário providenciar sua renovação pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 10/03/15 até 10/03/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 566/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

c) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 26/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE